Copia. Tabellião Pedro Evangelista de Castro - Rua do Rosario. L.º 402 a fls 60 - Escriptura de venda do predio e terreno nº 170, da rua da America que a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, fazem Antonio Pinto Mendes e sua mr., na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de N. Snr. Jesus Christo de 1900, aos 23 dias do mez de Março, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo com o meu ajudante juramentado abaixo nomeado, sendo ahi, perante mim compareceram justos e contractados: como outorgantes vendedores Antonio Pinto Mendes e sua mr. D. Maria das Dores Mendes, representados por seu filho e bastante procurador, Antonio Pinto Mendes Jr. em virtude dos poderes da procuração que se acha lançada á folhas 6 do livro proprio nº 41, deste cartorio, e como outorgada compradora á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, todos moradores nesta cidade; os presentes reconhecidos pelos proprios de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé; bem como de me haver sido a presente escriptura distribuida hoje, pelo bilhete que fica archivado. E perante as mmas testemunhas pelo procurador dos outorgantes me foi dito o seguinte:- que seus constituintes são legitimos senhores e possuidores do predio e terreno nº 170 - da rua da America na freguesia de Sant'Anna desta cidade, que o primeiro outorgte houve por compra a D. Guilhermina Dias da Silva, viuva, por escriptura publica de 8 de Fevereiro de 1895, lavrada nestas Notas; que os referidos predio e terreno se acham

261

indicados na planta archivada no Thezouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, com aquarella carmim e o nº 170, escripto com algarismos á tinta preta, e tem conforme a mesma planta a área de 512,77 m² e os seguintes limites: por um lado com Elias Vieira Moreira Barros, por outro com Daniel de tal e nos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil; que o terreno em que o dito predio nº 170 está edificado é proprio pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou Prefeitura Municipal; que os referidos predio e terreno se acham livres e desembaraçados de qualquer outros onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; que pelo presente instrumento os seus constituintes vendem á outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, os ditos predio e terreno nº 170 da rua da America com suas bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de 31:680$000 reis, comprehendendo este preço a indemnisação pela cessação do funccionamento no dito predio das dependencias da fabrica de perfumarias de Mendes & Irmãs estabelecida no predio nº 168, pelo que esta firma assigna a presente escriptura, preço e quantia que os outorgantes a principio nomeados receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal, a vista da apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella Repartição; que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos predio e terreno, á outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na posse em que já está em virtu-

de deste Instrumento e da clausula constituti; obrigando-se por si, seus herdeiros ou successores fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trasendo á outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito, que em nome e por parte da Fazenda Federal para esta, autorisado por despacho do Exmo Snr. Ministro dos Negocios da Fazenda de 6 do corrte mez e anno, exarado no Aviso n. 64, de 20 de Julho de 1898 do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade e apenas sello proporcional, na importancia de 35$200 reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita ao Estado. E me entregaram os seguintes bilhete e certidão. 6º districto. Fls 5 - 16410. Recebedoria da Capital Federal. Renda de pennas d'agua. Exº de 1899. Contribuição 36$000rs. Multa de 10% 3.600 - 39$600 reis. Mais 5% 1$800 - 41$400rs. Certifico que o Snr. Antonio Pinto Mendes, deve a quantia de 36$000rs, renda de uma penna d'agua, concedida para uso do predio nº 170 da rua da America; Capital Federal 11 de Setembro de 1899. Pelo Sub-Director. J. Ramos. Recebi em 23 de Março de 1900. Cunha. Em uma petição dirigida ao Drº Prefeito do Districto Federal, achava-se lançada a seguinte certidão. Em cumprimento do despacho retro, certifico que, conforme se verifica dos livros de lançamento do imposto predial do 1º districto e exercicio de 1898 e 1899, e predio nº 170 da rua da America, está quite do 1º semestre do exercicio de 1898 e isento do 2º semestre do mmo exercicio e todo o exercicio corrente, por ter sido adquirido pela Fazenda Federal para a Estrada de Ferro Central do Brasil. E para constar onde convier

963

17-8-923

eu Firmino de Benjim Duarte Gamelino, 1º escripturario, passei a presente certidão na 1ª Secção das Rendas Municipaes, em 4 de Dezembro de 1899. O Chefe. J. F. da Rocha. Estavão colladas e inutilisadas duas estampilhas no valor de 1$100rs, sendo uma de mil reis e outra de cem reis. Assim convencionados pedirão me lavrasse em minhas notas esta escriptura que fiz escrever pelo meu ajudante juramentado José Ribeiro de Queiroz, e lhes sendo lida e as testemunhas, declaro eu tempo que achando-se presentes a este acto a referida firma Mendes & Irmão, representada pelo socio Ludovico Mendes, conhecido das mesmas testemunhas do que dou fé; perante ellas declararam acceitar a presente escriptura, conformando-se com as suas condições. Reabro as estellinhas que disem "Republica", achão conforme e acceitarão e assignão com as mmas testems. Henrique Antão d'Oliveira e Souza e Adão Accacio Pereira de Figueiredo, perante mim Pedro Evangelista de Castro. Tabellião que a subscrevi. Rio 23 de Março de 1900." Antonio Pinto Mendes Junior - Carlos Augusto Naylor - Mendes & Irmão - Henrique Antão d'Oliveira e Souza. A. Accacio Pereira de Figueiredo. Estavão colladas e devidamente inutilisadas quatro estampilhas uma do valor de 20$ uma de 10$ uma de 5$000 e uma de 200 reis. Trasladado hoje. E eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião - Subscrevo e assigno em publico e raso. Em verd. (Estava o signal publico do Tabellião e assignado) Pedro Evangelista de Castro. (Estavam colladas quatro estampilhas no valor total de 1200 reis e assignado) Rio - 23 de Março de 1900 - P. E. de Castro. Confere com o original. Commissão de Cadastro, 17 de Agosto de 1923 - Godofredo Cavalcanti de Albuquerque, encarregado do registro 4º ponto fiscal Federal, Acre. José Leite Soares Junior - 3º escrip do T. & N.

Registrada no livro 3K a pagina 437, nº 26617.